



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEI Nº 2272 DO CONTRATO/SEE Nº 484/2016

Retifico, por este termo, a PORTARIA Nº 2272 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO/SEE Nº 484/2016, decorrente do Pregão Presencial nº. 504/2016 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00319/2021-18), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ ANDRADE DE AMORIM, que tem por objeto a contratação de serviços de Locação de veículo, com condutor, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

ONDE SE LÊ:

I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA SILVA NUNES –
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2

LEIA-SE:

I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES -
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2

Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 525/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 504/2016 CPL - 02

PROCESSO Nº 0012526-7/2016

SEI Nº 0014.011108.00319/2021-18

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 525/2017, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo (tipo Caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 461/2021/SEE - DILIC/SEE – DEAJ edemais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de agosto de 2022.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP);

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Pedro Soares Gomes - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Retifico, por este termo, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 (PROCESSO SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01), cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre em todos os municípios do Estado.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 01, em favor do CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A (composto pelas empresas AQUIRI ENGENHARIA LTDA E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – EPP) para o Lote 07 com o valor total de R\$ 6.234.443,48 (Seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 01, em favor do CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A (composto pelas empresas AQUIRI ENGENHARIA LTDA E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – EPP) para o Lote 07 com o percentual de desconto de 23,36% (vinte três vírgula trinta e seis por cento) do valor estimado de R\$ 8.134.712,26 (Oito milhões, cento trinta e quatro mil setecentos e doze reais e vinte seis centavos).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Retifico, por este termo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 (SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e as empresas CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre e nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIOS: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo			
EMP. VENC.: CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS-2A: AQUIRI ENGENHARIA LTDA / CNPJ : 02.646.893/0001-72 E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME/ CNPJ :23.044.736/0001-67 / FONE: (068) 99977-2187 / Email: aquisi.engenharia20@gmail.com			
LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONT % APRESENTADO NA PROPOSTA	VALOR TOTAL COM DESCONTO APLICADO
7	Serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre e nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	23,36%	R\$ 6.234.443,48
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 6.234.443,48

LEIA-SE:

MUNICÍPIOS: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo			
EMP. VENC.: CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS-2A: AQUIRI ENGENHARIA LTDA / CNPJ : 02.646.893/0001-72 E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME/ CNPJ :23.044.736/0001-67 / FONE: (068) 99977-2187 / Email: aquisi.engenharia20@gmail.com			
LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DO PROCESSO	PERCENTUAL DE DESCONT % APRESENTADO NA PROPOSTA
7	Serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre e nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	R\$ 8.134.172,26	23,36%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 8.134.172,26

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 035/2021

Retifico, por este termo, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 035/2021, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - CPL 03 (PROCESSO SEI Nº 0844.013390.00114/2020-01), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o CONSÓRCIO AG GT TP 016, devidamente constituído pela empresa líder A. G. CONSTRUTORA LTDA – ME e a empresa integrante G. T. EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e elaboração do projeto executivo da Escola São Pedro I.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 08 de outubro de 2021 com término em 07 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 07 de outubro de 2021 com término em 06 de dezembro de 2021.
Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Pela Contratante